



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 11 de julho de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 481/2023

Ao Excelentíssimo Senhor:

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 074/2023: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 8968/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 74/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 11/07/2023 11:17:17

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 074/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.288,17 (Noventa e Nove mil Duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013002.0412300031.010 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0001	1899000000000	99.288,17

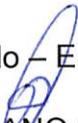
Total.....R\$ 99.288,17

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferências do Fundo CIDADES e a Portaria Estadual Nº 002-R, de 25 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 11 de Julho de 2023.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 074/2023 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023:

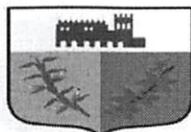
- Na Secretaria de Finanças no fundo municipal de Desenvolvimento: Referente à Portaria Estadual N° 002-R, de 25 de janeiro de 2022, cujo o objeto é futura e eventual prestação de serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas. A contratação se faz necessária a fim de atender as demandas de elaboração de projetos executivos referentes ao Edital FUNPAES nº 01/2022, para Reconstrução e Reforma da EMEF Mata Fria e Reconstrução da EMEI Vovó Clara. A Secretaria de Estado da Educação (Sedu), através do Funpaes, tem o objetivo de ampliar e melhorar o acesso à educação dos alunos matriculados na rede municipal capixaba, para isso, mediante a transferência fundo a fundo a municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes), disponibiliza recursos para construção, reforma e ampliação de unidades de ensino e também para aquisição de diversos equipamentos de caráter permanente com o propósito de aparelhar e modernizar a educação nos municípios capixabas.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos municípios.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 1 de fevereiro de 2023.

OF. /PMCC Nº 007/2023.

Assunto: INFORMATIVO DA CARTEIRA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRATADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE.

Prezado Senhor,

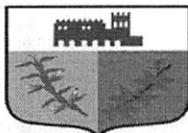
Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Decreto Municipal Nº 4.241, DE 05 DE JULHO DE 2022, o qual estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES e a Portaria Estadual Nº 002-R, DE 25 de janeiro de 2022, que estabelece diretrizes complementares e forma de repasse de recursos financeiros do Fundo CIDADES para os Fundos Municipais de Investimentos para custear projetos técnicos, nos termos do Decreto 5074-R, 25 de janeiro de 2022, vimos pelo presente, INFORMAR a situação da carteira de elaboração de projetos contratados por essa municipalidade.

Inicialmente, foram orçados os projetos a serem apoiados com base no Referencial de Preços de Serviços - Projetos do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DER/ES para posterior abertura do processo licitatório dos projetos. Entretanto, visando as propostas mais vantajosas para a administração pública, esta municipalidade observou que, ao comparar o orçamento do Referencial de Preços do DER/ES e o da Ata Registro de Preço nº 9/2022 Processo Administrativo nº 2571/2021 – Concorrência Pública nº 1/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE, seria mais vantajosa a adesão à Ata de Registro de Preços.

Desse modo, sendo a contratada a empresa **PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA – PAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82**, por seu representante legal o Srº. EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, inscrito no CPF sob o nº 276.825.282-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS



Autenticar documento em <http://spl.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), no valor de R\$ 627.569,38 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), através do Contrato nº 056/2022.

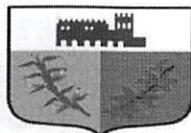
Insta salientar que, a adesão pleiteada visou o atendimento às demandas das diversas secretarias para elaboração de projetos, estudos e demais procedimentos correlatos, uma vez que a Prefeitura não conta com o fornecimento dos serviços e equipe técnica com as devidas atribuições para que os munícipes sejam atendidos de forma adequada e com celeridade. Nesse sentido, os projetos a serem contemplados foram:

- Construção de nova Escola Municipal de Educação Infantil – Vovó Clara;
- Recuperação das Pavimentações de Vias Urbanas – Bairro Pedro Rigo;
- Reforma e Ampliação da EMEF Professor Edson Altoé;
- Contenção de Encostas e Taludes no município de Conceição do Castelo;
- Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas no município de Conceição do Castelo;
- Construção de Muro de fechamento no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO;
- Construção de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;
- Instalações Elétricas das salas de Raio-X e Mamografia no Hospital Nossa Senhora da Penha;
- Instalações Elétricas no Centro de Eventos da Comunidade Rural de Mata Fria.

No entanto, a empresa PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA – PAS, Descumpriu a Cláusula sétima – do local, prazo e forma de entrega dos materiais e a Cláusula nona – das obrigações da contratada.

Conforme a Cláusula 7 – do local, prazo e forma de entrega dos materiais:





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

7.1- Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE, conforme o cronograma físico-financeiro, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente na composição do prazo, para cada contrato a ser celebrado, na estrita observância ao disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

7.2- A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Serviços (O.S) de cada Contrato celebrado, que ocorrerá após a expedição da Nota de Autorização de Empenho.

A Cláusula 9 – das obrigações da contratada, por sua vez:

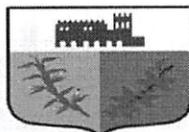
9.9- Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes.

As Cláusulas acima transcritas referem-se ao descumprimento do prazo, conforme cronograma anexo ao OF. ENG/PMCC Nº 148/2022. Houve também, uma delonga de entrega nos projetos aderidos na ATA nº 9/2022, e atendimento aos checklists de pendências. Constatando assim, atraso na execução do objeto contratual para atender à demanda de 09 (nove) projetos do município.

No que tange aos projetos com data de envio expirados, não foram constatadas à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente.

É válido ressaltar que, apesar do envio de solicitação de esclarecimentos e providências, nos termos do Decreto Municipal nº 4.290/2022, para manifestação da contratada quanto aos descumprimentos das cláusulas contratuais, a manifestação da empresa não pôde ser acatada pela equipe de fiscalização do contrato, uma vez que foram observadas falhas técnicas e desatendimento às especificidades de cada objeto, além de insuficiência no detalhamento e incoerência das peças técnicas e gráficas apresentadas e descumprimento dos prazos estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

É importante destacar que a Equipe de Engenharia disponibilizou, prontamente as informações solicitadas e necessárias para à elaboração das peças. Todavia, não foi possível admitir atraso na entrega dos projetos pactuados por ausência de visitas *in loco* pela contratada, bem como alegação da necessidade de conclusão e aceite de projetos prioritários pela equipe técnica municipal para avanços dos demais, uma vez que a ordem de serviço foi dada para todos os projetos e os prazos para entrega de cada um deles foi estipulado em ofício posterior.

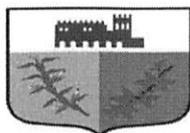
As informações que não puderam, por ora, ser enviadas de imediato para a contratada, foram prestadas em tempo hábil para cumprimento dos prazos estabelecidos.

Há de se destacar que as alterações solicitadas por meio de checklists, em projetos já enviados pela contratada, resultaram da incoerência entre as peças gráficas e as necessidades de adequação aos interesses da Administração em atender aos munícipes. Não menos importante, destacamos também a presença de erros considerados grosseiros para a apresentação de projetos, mesmo sendo eles, “Projetos Básicos”, como afirma a contratada.

Importante frisar que o Termo de Contrato nº. 056/2022, foi anexado aos autos, permitindo assim a verificação das cláusulas que rezam sobre descumprimento contratual e penalização, as quais elencam as sanções administrativas previstas para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais pela contratada. Se, constando os descumprimentos contratuais, deve o Administrador Público, fazer análise discricionária, sopesando a gravidade do ato para então aplicar as sanções.

Entretanto, tendo em vista e expiração do prazo de entrega dos projetos e o encerramento do Contrato em **31/12/2022**, solicitamos prazo de prorrogação do Cronograma, conforme em anexo, para realização de um novo processo licitatório, para atender aos projetos que não foram entregues em tempo hábil pela contratada, a fim de que o objeto tenha evolução compatível com o firmado entre esta municipalidade e a Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) – FUNDO CIDADES.





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Informamos ainda que os projetos a serem contemplados pela prorrogação solicitada são:

- Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas no município de Conceição do Castelo;
- Construção de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

A Exma. Sra.:
MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento – SEP





ANEXO ÚNICO – MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE: Município de Conceição do Castelo - ES

CNPJ: 27.165.570/0001-98

ENDEREÇO: Av. José Grilo, nº. 426, Centro

CIDADE: Conceição do Castelo

UF: ES

CEP: 29370-000

DDD/TELEFONE: (28) 3547-1101 / (28) 3547 - 1427

E-MAIL: planejamento@conceicaodocastelo.es.gov.br /
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br

NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: Fundo de Desenvolvimento Municipal
de Conceição do Castelo

CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: 19.072.779/0001-89

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: (Mariana Nicola Moreira, Chefe da
Divisão de Planejamento e Gestão – Telefone 28 99938-4554)

1. DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO/PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO: Elaboração de Estudos e Projetos.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a
Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura,
conforme descritos abaixo:

- Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e
Arquitetura para Construção de nova Escola Municipal de Educação Infantil –
Vovó Clara;
- Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e
Arquitetura para Recuperação das Pavimentações de Vias Urbanas – Bairro
Pedro Rigo;





- Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Reforma e Ampliação da EMEF Professor Edson Altoé;
- Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Obras de Contenção de Encostas e Taludes no município de Conceição do Castelo;
- Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas no município de Conceição do Castelo;
- Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Construção de Muro de fechamento no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO;
- Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Construção de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;
- Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia de Instalações Elétricas das salas de Raio-X e Mamografia no Hospital Nossa Senhora da Penha, no município de Conceição do Castelo;
- Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia de Instalações Elétricas no Centro de Eventos da Comunidade Rural de Mata Fria, no município de Conceição do Castelo.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Construção de nova Escola Municipal de Educação Infantil – Vovó Clara:

A EMEI Vovó Clara, situada à Rua Antônio Belisário, Bairro Nicolau de Vargas, atende à educação infantil em turnos matutino e vespertino e é composta por alunos que residem, em sua maioria, nos bairros da cidade e comunidades rurais. São filhos de famílias etnicamente formadas pela miscigenação de italianos, portugueses, africanos e índios. São famílias de produtores rurais, algumas com propriedades que atendem a agricultura familiar e a agropecuária. Outros donos de comércio e trabalhadores assalariados do comércio, construção civil e funcionários públicos estaduais e municipais. Atualmente, a escola atende aproximadamente 110 alunos na faixa etária compreendida entre 4 meses a 3 anos e 11 meses de idade.





A Educação Infantil é essencial para que a criança tenha um convívio social além do núcleo familiar. Ou seja, é um momento importante para que o indivíduo aprenda a se relacionar e viver em sociedade, desenvolvendo habilidades fundamentais à formação humana, além das capacidades cognitivas e motoras.

Logo, as atividades para Educação Infantil, trabalham, de forma lúdica, as motricidades fina e ampla, a percepção e a capacidade de foco e concentração, bem como proporciona a ampliação das interações sociais, das capacidades linguísticas e do senso moral, além de outras características importantes, como a autoestima.

Dessa forma, a Educação Infantil não é apenas uma solução para os pais que trabalham e não conseguem cuidar dos filhos em algum período do dia, afinal, trata-se, na Educação Infantil no Brasil, de um importante meio de desenvolvimento pessoal e social do indivíduo, aprimorando suas habilidades cognitivas, sociais e motoras.

Diante dessa realidade, o município de Conceição do Castelo tem como objetivo ampliar a oferta de vagas para atender à demanda da população e garantir o desenvolvimento dos alunos em todos os aspectos: intelectuais, afetivos, sociais, culturais e físicos.

Atualmente, a edificação não atende, de forma suficiente, as demandas da população, bem como do corpo docente, tendo em vista à presença de condições patológicas na construção, pouca iluminação natural e ventilação, além da ausência de conformidade em acessibilidade. Vê-se, portanto, a necessidade da execução de estudos e projetos para a construção de uma nova escola que atenda, com excelência, a tão importante Educação Infantil.

Portanto, caracteriza-se os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que se destina o Fundo Cidades, uma vez que os Projetos para Construção de nova EMEI Vovó Clara, ensejam investimentos públicos nas áreas de infraestrutura econômica e social, preferencialmente nas áreas de educação e interesse social.

Recuperação das Pavimentações de Vias Urbanas – Bairro Pedro Rigo:

A obra no Bairro Pedro Rigo, no município de Conceição do Castelo proporcionará a manutenção e conservação asfáltica, sendo fundamental importância para garantir a





qualidade da infra-estrutura urbana. Atenderá, não somente a população conceiçoense que trafegam pela localidade, mas também os turistas e comerciantes, através de adequada e satisfatória infraestrutura.

Asfalto no Brasil, tem vida útil em média 10 anos. É preciso um gerenciamento capaz de identificar a necessidade de recuperação, para se fazer a intervenção para recuperação e restauração no momento certo. O trabalho de recuperação e manutenção asfáltica deve ser feito pelo município para evitar o desgaste total das vias, garantindo assim a conservação do asfalto, motivo pelo qual pleiteamos recursos para esta finalidade, haja vista a existência de avenidas e ruas que necessitam desse tipo de intervenção.

As melhorias propostas nos projetos permitirão maior conforto aos munícipes e turistas em seus deslocamentos, maior integração territorial, além de melhoria significativa na segurança. Ofertando assim maior qualidade de vida da população de modo geral, especialmente aos que estão próximas as mesmas.

Dessa forma, caracterizam-se os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que se destina o Fundo Cidades, uma vez que os Projetos para Recuperação das Pavimentações de Vias Urbanas – Bairro Pedro Rigo, ensejam investimentos públicos nas áreas de infraestrutura econômica e social, preferencialmente nas áreas de segurança e infraestrutura urbana.

Reforma e Ampliação da EMEF Professor Edson Altoé:

A EMEF Professor Edson Altoé, situada na Av, harvey Vargas Grillo, bairro Nicolau de Vargas e Silv, funciona nos turnos matutino e vespertino. Atualmente, a escola atende, aproximadamente, 560 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Desse modo, o Município de Conceição do Castelo tem como objetivo a ampliação da jornada escolar por meio da implementação de política de educação integral e em tempo integral. Proposição essa que não é balizada somente no aumento do tempo escolar, mas se pauta na construção de uma educação de qualidade, visando a promoção do desenvolvimento integral dos alunos, por meio dos aspectos intelectual, afetivo, social, cultural e físico.





Vale ressaltar que a ampliação e reforma se faz necessária ainda, a fim de atender as necessidades da meta 06 do Plano Municipal de Educação, a qual dispõe sobre a Educação Integral Lei nº 1.786/2015, de 24 de junho de 2015.

Conforme o Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Portanto, ressalto a grande importância da Reforma e Ampliação da EMEF Professor Edson Altoé, onde as ações propostas configurarão a implantação da educação em tempo integral para crianças do ensino fundamental e proporcionará melhores condições estruturais aos edifícios, que hoje, atendem os alunos em tempo parcial com diversas dificuldades tais como, déficit de salas administrativas, sala de professores, banheiro e copa para funcionários, inexistência de um ambiente apropriado à biblioteca, cobertura dos blocos de salas de aula antigo e desgastados, sistema de drenagem de águas pluviais insuficiente, gerando grandes transtornos à comunidade escolar durante as chuvas.

É de suma importância lembrar que esta é a única unidade escolar que abriga a importante fase de ensino fundamental dentro do perímetro urbano do município, atendendo atualmente cerca de 560 alunos. Desse modo, há urgência em que tais melhorias sejam implantadas, a fim de que o desenvolvimento das atividades escolares não seja prejudicado, mas sim, tenha seu espaço físico apropriado para cada uma de suas atividades e seja capaz de proporcionar aos usuários bem-estar e segurança.

Obras de Contenção de Encostas e Taludes:

As obras de contenção de encostas e taludes consistem em um serviço de engenharia que tem como objetivo estabilizar taludes e eliminar a possibilidade de deslizamentos. Para isso, diversas técnicas do ramo da engenharia geotécnica podem ser utilizadas, cada uma com foco em um aspecto específico, a fim de alcançar a estabilidade de encostas e taludes com plena eficiência.





A contenção de encostas e taludes é altamente necessária em locais onde há o risco iminente da ocorrência de desmoronamento, o que pode acarretar acidentes, danos a pessoas, veículos e construções, entre outras situações de risco.

O município de Conceição do Castelo apresenta, no decorrer de todo ano, períodos regulares de chuva e, muitas delas, torrenciais. Desse modo, é imprescindível, elaborar estudos e projetos objetivando a prevenção, com consequente contenção/estabilização, de encostas e taludes que apresentam risco de desastres; além daquelas que já foram atingidas, como é o caso do deslizamento da econsta do Bairro Arthur Soares.

Dessa forma, caracteriza-se os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que se destina o Fundo Cidades, uma vez que os Projetos de Obras de Contenção de Encostas ensejam ações de prevenção em áreas de risco de desastres, ações de resposta e de recuperação/ reconstrução em áreas atingidas por desastre.

Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas:

A recuperação de áreas degradadas está intimamente ligada à ciência da restauração ecológica. Restauração ecológica, por sua vez, é o processo de auxílio ao restabelecimento de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído. Um ecossistema é considerado recuperado – e restaurado – quando contém recursos bióticos e abióticos suficientes para continuar seu desenvolvimento sem auxílio ou subsídios adicionais.

Acima de tudo, a recuperação de áreas degradadas encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, em seu art. 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.

Devido às chuvas intensas dos últimos anos, existem áreas que foram severamente castigadas pelos processos erosivos e, conseqüente desgaste da camada vegetal,





oferencendo riscos à população ao entorno dessas áreas, como é o caso do Bairro Nicolau de Vargas e Silva.

O crescimento populacional desordenado faz com que as várzeas de rios sejam ocupadas, deflagrando prejuízos ambientais e à própria qualidade de vida destas comunidades. Estas ocupações nas áreas lindeiras aos rios, lagoas e córregos desconfiguram as características ambientais locais por causar supressão da mata ciliar, ao mesmo tempo em que sofrem as consequências do assoreamento dos cursos de água, erosão do solo e do desgaste socioeconômico. Dessa forma, pretende-se elaborar estudos e projetos com o objetivo de recuperar e revitalizar as áreas degradadas do Bairro Nicolau de Vargas e Silva.

Dessa forma, caracteriza-se os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que se destina o Fundo Cidades, uma vez que os Projetos de Recuperação e Revitalização das áreas propriamente ditas ensejam ações de prevenção em áreas de risco de desastres, bem como de preservação, controle e conservação dos recursos hídricos.

Construção de Muro de fechamento no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO:

O Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, popularmente chamado de Sanfonão, está localizado às margens da Rodovia ES-165 e é destinados à realização dos mais diversos tipos de encontros, sejam eles culturais, acadêmicos ou de entretenimento, principalmente os de grande porte.

Este Centro sedia a tradicional Festa do Sanfoneiro, a qual recebe cerca de 30 mil visitantes, aumentando assim a movimentação no comércio local, fomentando o turismo na região, fortalecendo a cultura e apresentando o município de Conceição do Castelo a todo País.

Desse modo, é fundamental garantir segurança aos visitantes e munícipes durante a realização dos eventos. Portanto, a elaboração de estudos e projetos para a construção do muro de fechamento ao redor deste importante Centro de Eventos, cumprirá, além de funções estéticas, a de privacidade, uma vez que bloqueará a visão externa para o que





há no interior do espaço e restringirá o acesso ao local, uma vez que, atualmente, conta somente com a presença de uma cerca e portões.

Dessa forma, caracteriza-se os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que se destina o Fundo Cidades, uma vez que os Projetos para Construção de muro de fechamento no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, ensejam investimentos públicos nas áreas de infraestrutura econômica e social, preferencialmente nas áreas de segurança e infraestrutura urbana.

Construção de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo:

Edifício público é um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir o público.

O atual edifício da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo data de mais de 40 anos e sua estrutura não apresenta condições para conformidade em acessibilidade e sustentabilidade, elementos, que no decorrer dos anos, tornaram-se essenciais para acesso e segurança aos prédios públicos.

A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios.

O município de Conceição do Castelo – ES, se localiza na Região Serrana, a 120 km da capital Vitória. Possui população de 11.681 habitantes (IBGE,2010), sendo que destes habitantes, estima-se que 60% estão situados na zona urbana e 40% residem no perímetro rural da municipalidade. Também apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,709, um dos menores do Estado. Tendo em vista o crescimento demográfico e as demandas do município, a elaboração de projeto para novo edifício-sede do Poder Executivo Municipal, proporcionará aos munícipes atendimento digno e acessível.

Desse modo, caracteriza-se os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que se destina o Fundo Cidades, uma vez que os Projetos para Construção





de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ensejam investimentos públicos nas áreas de infraestrutura econômica e social, preferencialmente nas áreas de segurança e infraestrutura urbana.

Instalações Elétricas das salas de Raio-X e Mamografia no Hospital Nossa Senhora da Penha:

O município de Conceição do Castelo, possui população de 11.681 habitantes (IBGE,2010), sendo que destes habitantes, estima-se que 60% estão situados na zona urbana e 40% residem no perímetro rural da municipalidade.

A radiologia desempenha um papel determinante na vida de pacientes e médicos. Ela é dividida em dois segmentos: o diagnóstico e o terapêutico. O primeiro, como o nome já diz, é responsável por diagnosticar condições através de diferentes exames de imagens e auxiliar os médicos no tratamento de patologias. Já o segundo, utiliza a radiologia como recurso de tratamento para doenças, como, por exemplo, o câncer.

Atualmente, sempre que necessários, os procedimentos relacionados à radiologia e mamografia são transferidos a outros municípios vizinhos, desencadeando elevados custos com deslocamento dos pacientes, retardando diagnósticos e tratamentos e, muitas vezes, levando a desistência dos pacientes.

Acima de tudo, conforme a Constituição Federal de 1988, em seu art. 196:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

É importante ressaltar que o município já dispõe de infraestrutura e equipamentos para atender aos munícipes. Entretanto, existem normas técnicas à serem seguidas para a liberação dos procedimentos citados. Dentre elas, destaca-se o atendimento e adequação dos projetos de instalações elétricas.

Desse modo, o município visa a elaboração dos projetos de instalações elétricas, caracterizando os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que





se destina o Fundo Cidades, uma vez que os referidos projetos ensejam investimentos públicos nas áreas de infraestrutura econômica e social, preferencialmente na área de saúde.

Instalações Elétricas no Centro de Eventos da Comunidade Rural de Mata Fria:

O município de Conceição do Castelo, possui população de 11.681 habitantes (IBGE,2010), sendo que destes habitantes, estima-se que 40% dos habitantes residem no perímetro rural da municipalidade.

O Centro de Eventos da Comunidade rural da Mata Fria é destinados à realização dos mais diversos tipos de encontros, sejam eles culturais, acadêmicos ou de entretenimento.

Este Centro sedia eventos comunitários e recebe visitantes de diversas regiões, aumentando assim a movimentação no comércio local, fomentando o turismo na região e fortalecendo a cultura.

Atualmente, o Centro de Eventos se encontra com infraestrutura comprometida, sendo necessárias medidas preventivas e corretivas, a fim de garantir a segurança e acesso para munícipes e visitantes. As instalações elétricas da edificação, por exemplo, são antigas e não atendem às demandas crescentes da Comunidade.

Portanto, caracterizam-se os interesses recíprocos entre o município e as ações prioritárias a que se destina o Fundo Cidades, uma vez que os Projetos para Instalações Elétricas no Centro de Eventos da Comunidade Rural de Mata Fria ensejam investimentos públicos nas áreas de infraestrutura econômica e social, preferencialmente nas áreas de segurança e infraestrutura rural.

3. ALCANCE ECONÔMICO E SOCIAL E METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS	ALCANCE ECONÔMICO E SOCIAL
Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Construção de nova Escola Municipal de Educação Infantil – Vovó Clara.	• Garantir condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conteúdos necessários para a vida em sociedade;





	<ul style="list-style-type: none">• Promover o exercício da cidadania a partir da compreensão da realidade para que possa contribuir na transformação do aluno-cidadão;• Propiciar formas para que o aluno compreenda a sua importância no seu meio social;• Desenvolver a capacidade crítico-reflexiva do aluno face as questões político-social-cultural e;• Assegurar condições dignas para permanência e acesso ao ambiente escolar.
Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Recuperação das Pavimentações de Vias Urbanas – Bairro Pedro Rigo.	<ul style="list-style-type: none">• Permitir a manutenção e conservação asfáltica;• Facilitar a integração territorial e;• Melhor a infraestrutura urbana e segurança no tráfego.
Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Reforma e Ampliação da EMEF Professor Edson Altoé.	<ul style="list-style-type: none">• Garantir condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conteúdos necessários para a vida em sociedade;• Promover o exercício da cidadania a partir da compreensão da realidade para que possa contribuir na transformação do aluno-cidadão;• Assegurar condições dignas para permanência e acesso ao ambiente escolar.
Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Obras de Contenção de Encostas e Taludes no município de Conceição do Castelo.	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar infraestrutura adequada e segura para os moradores e visitantes da região;• Consolidar inclinações, evitando desastres socioambientais e;• Fortalecer as ações de comércio e turismo da localidade.
Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas no município de Conceição do Castelo.	<ul style="list-style-type: none">• Preservar os recursos hídricos e recuperar áreas degradadas, proporcionando qualidade de vida a população de Conceição do Castelo;• Preservar o lençol freático e favorecer as nascentes e vazões dos rios;• Evitar desastres socioambientais e;• Promover o paisagismo e recuperação da vegetação ciliar.





Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Construção de Muro de fechamento no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO.	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar infraestrutura adequada e segura para os munícipes e visitantes da região durante os eventos;• Fortalecer as ações de comércio e turismo da localidade e; Desestimular, impedir ou retardar acessos não autorizados.
Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura para Construção de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar atendimento adequado, acessível e digno ao público;• Fortalecer as ações de comércio e turismo da localidade e; Intensificar a prática de benchmarking para administração pública.
Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia de Instalações Elétricas das salas de Raio-X e Mamografia no Hospital Nossa Senhora da Penha, no município de Conceição do Castelo	<ul style="list-style-type: none">• Garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;• Acelerar os processos de diagnósticos e tratamentos e; Diminuir a evasão dos pacientes no decorrer do tratamento.
Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia de Instalações Elétricas no Centro de Eventos da Comunidade Rural de Mata Fria, no município de Conceição do Castelo	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar infraestrutura adequada e segura para os munícipes e visitantes da região durante os eventos e;• Fortalecer as ações de comércio e turismo da localidade.

4. VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO/PROJETO

PROJETO	VALOR
Construção de nova Escola Municipal de Educação Infantil – Vovó Clara	R\$ 70.914,06
Recuperação das Pavimentações de Vias Urbanas – Bairro Pedro Rigo	R\$ 27.201,90
Reforma e Ampliação da EMEF Professor Edson Altoé	R\$ 18.890,84
Obras de Contenção de Encostas e Taludes no município de Conceição do Castelo	R\$ 103.733,20
Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas no município de Conceição do Castelo	R\$ 104.065,56
Construção de Muro de fechamento no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO.	R\$ 18.536,26





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

Construção de novo edifício-sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	R\$ 141.136,68
Instalações Elétricas das salas de Raio-X e Mamografia no Hospital Nossa Senhora da Penha	R\$ 1.284,00
Instalações Elétricas no Centro de Eventos da Comunidade Rural de Mata Fria	R\$ 14.237,50
TOTAL:	R\$ 500.000,00

5. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/ FASES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 11	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16
Realização de Processo Licitatório e Contratação	X	X								X	X	X						
Elaboração de Estudos e Projetos			X	X	X	X	X	X					X	X	X	X	X	
Pagamento dos projetos				X	X	X	X	X	X								X	X

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (conforme previsto em ato normativo)

SITUAÇÃO	DESEMBOLSO (%)	VALOR (R\$)
Após a Aprovação do Plano de Aplicação	30%	R\$ 150.000,00
Após envio da documentação mencionada no § 1º do art. 7º da Portaria 002-R, de 25/01/2022 e após autorização prevista no § 1º do art. 13 da referida portaria.	70%	R\$ 350.000,00

Conceição do Castelo - ES, 01 fevereiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
(assinado eletronicamente)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

PLANO DE APLICAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI VOVÓ CLARA
CONCEIÇÃO DO CASTELO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROponente: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CNPJ: 27.165.570/0001-98

Endereço: Av. José Grilo, 426 - Centro

Cidade: Conceição do Castelo

UF: ES

CEP: 29.370-000

DDD/TELEFONE: (28) 3547-1101

E-MAIL: gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br

NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI

CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: 30.652.830/0001-64

BANCO: Banestes

AGÊNCIA: 146

CONTA CORRENTE: 3382794-0

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EDUCACIONAL PARA EMEI VOVÓ CLARA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

A Construção se refere a um prédio escolar novo que contemplará todos os ambientes pedagógicos, administrativos, salas de aula com banheiro, refeitório e ambientes de serviços, necessários para o desenvolvimento adequado das atividades a qual se destina.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Contratação do projeto: 1 mês

Projeto: 3 meses

Licitação: 2 meses

Obra: 24 meses





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A EMEI VOVÓ CLARA atende atualmente, aproximadamente 77 crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos de idade. A escola está localizada na Rua Antônio Belisário, S/N, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Conceição do Castelo – ES. É uma escola de fácil acesso e que possui ao seu redor possui ruas calçadas, redes de esgoto, água tratada, comércios, posto de saúde, posto de gasolina, farmácia, mercados, supermercados, igreja, etc.

A EMEI Vovó Clara, construída no ano 2006, por uma ação de um grupo de voluntárias da época foi pensada e construída tendo em vista uma ajuda social para as mães trabalhadoras, daquele momento e a construção dos espaços não foram pensados de modo a traduzir o universo infantil.

Cabe ressaltar que na Educação Infantil o espaço deve ser pensado de modo que as crianças possam usufruí-lo de maneira plena, portanto tendo em vista os objetivos atuais da educação infantil e visando promover, além do cuidar e do educar, a sensação de segurança e confiança, contato social e privacidade, apoio, estímulo e aconchego, além de ampliar a oferta de vagas para mais 32 crianças em período parcial e melhorar o atendimento das crianças em período integral.

Considerando o presente estado do prédio educacional existente onde, o terreno situado abaixo do nível da rua e tendo em seus arredores morros e terrenos com matas fechadas, há um comprometimento considerável da qualidade de iluminação e ventilação dos atuais ambientes pedagógicos assim como problemas com o sistema de drenagem. Tais ocorrências culminam em ambientes educacionais extremamente propícios à retenção de umidade e formação de mofos, oferecendo risco à saúde dos usuários e em especial as crianças.

Haja vista que o prédio existente é uma edificação antiga e não dispõe de todos os ambientes administrativos e pedagógicos necessários para o bom atendimento à comunidade escolar e os ambientes existentes não estão adequados aos atuais padrões educacionais, salientamos a urgência de execução de um novo edifício em substituição ao existente, a fim de alcançar melhores padrões de iluminação, ventilação e ambientes bem-dispostos que atendam com satisfação ao seu uso.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conforme consta em relatório fotográfico apresentado, são espaços hoje, com dimensões insatisfatórias, em alguns casos inexistentes e outras vezes ainda, atuando de forma improvisada.

Portanto salientamos a urgência da necessidade de tais intervenções.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS				
		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
creche	Oferta de vagas	77	150	
	Salas de aula	05	06	
pré-escola	Oferta de vagas	-	-	
	Salas de aula	-	-	
fundamental I	Oferta de vagas	-	-	
	Salas de aula	-	-	
fundamental II	Oferta de vagas	-	-	
	Salas de aula	-	-	
TOTAL	Oferta de vagas	-	-	
	Salas de aula	-	-	

4. METAS ESTABELECIDAS

Não se aplica

5. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	VALOR
1	CONSTRUÇÃO	995,54	R\$ 2.986.620,00
TOTAL			R\$ 2.986.620,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

6. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (caso exista)

Não se aplica.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL		
1ª Parcela	R\$	1.791.972,00
2ª Parcela	R\$	895.986,00
3ª Parcela	R\$	298.662,00
TOTAL	R\$	2.986.620,00

8. LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A:

- Plantas baixas (com indicação e dimensão de cada ambiente);
- Plantas de cobertura;
- Planta de implantação;
- Quadro de áreas;
- RRT OU ART
- Relatório fotográfico.

Conceição do Castelo/ES, 22 de março de 2022.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal de Conceição do Castelo



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIANO SPADETTO

CIDADÃO

assinado em 25/03/2022 08:41:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2022 08:41:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CHRISTIANO SPADETTO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X0Z86H>





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

PLANO DE APLICAÇÃO
RECONSTRUÇÃO DA EMEF MATA FRIA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA.
CONCEIÇÃO DO CASTELO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CNPJ: 27.165.570/0001-98

ENDEREÇO: Av. José Grilo, 426 - Centro

CIDADE: Conceição do Castelo

UF: ES

CEP: 29.370-000

DDD/TELEFONE: (28) 3547-1101

E-MAIL: gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br

NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: Fundo Municipal de Educação Infantil e Educação Fundamental- FMEIEF

CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: 30.652.830/0001-64

BANCO: Banestes

AGÊNCIA: 146

CONTA CORRENTE: 34.754.60-6

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Projeto destinado a Reconstrução da EMEF Mata Fria e Reforma da Quadra Poliesportiva.

A obra contemplará: Construção de um novo prédio educacional com 7 salas de aula, banheiros, áreas de serviço, ambientes administrativos e pedagógicos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Projeto: 5 meses

Licitação: 3 meses

Obra: 20 meses





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Considerando a necessidade de garantir um atendimento adequado à comunidade escolar, será construído um novo prédio escolar com 7 salas de aula, banheiros, áreas de serviço, ambientes administrativos e pedagógicos, na área ainda não edificada do terreno da atual escola.

A edificação que hoje atende a comunidade é antiga, tem péssimas condições de iluminação, ventilação e não se adequa aos padrões mínimos atuais para atender o bom desempenho das atividades escolares, portanto será demolida.

Considerando também a importância de um espaço adequado à prática de esportes, há necessidade de reforma geral para a quadra poliesportiva existente. O espaço existente está com o piso, mureta, alambrados, equipamentos, instalações e pinturas em péssimo estado de conservação, conforme consta em relatório fotográfico anexo.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Creche	Oferta de vagas	-	-	-
	Salas de aula	-	-	-
Pré-escola	Oferta de vagas	13	27	40
	Salas de aula	1	1	2
Fundamental I	Oferta de vagas	38	64	102
	Salas de aula	4	1	5
Fundamental II	Oferta de vagas	-	-	-
	Salas de aula	-	-	-
TOTAL	Oferta de vagas	51	91	142
	Salas de aula	5	2	7

Obs.: Caso haja crianças provenientes de reorganização das matrículas e não de matrículas novas, esse quantitativo deve ser informado na primeira coluna (intitulada "atual"). Ressaltamos que na segunda coluna (intitulada "ampliação") deverá ser informada apenas a ampliação da oferta de vagas, considerando toda a rede pública municipal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

4. METAS ESTABELECIDAS

Realização do Projeto: 5 meses

Realização da licitação: 3 meses

Realização da obra: 20 meses

5. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

Valor total do Empreendimento

ITEM	DESCRIÇÃO	M ²		VALOR
1	REFORMA	581,62	R\$	523.458,00
2	AMPLIAÇÃO	1.458,88	R\$	3.438.942,00
TOTAL			R\$	3.962.400,00

6. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (caso exista)

Não se aplica.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL		
1ª Parcela	R\$	2.377.440,00
2ª Parcela	R\$	1.188.720,00
3ª Parcela	R\$	396.240,00
TOTAL	R\$	3.962.400,00

8. LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A:

- Plantas baixas (com indicação e dimensão de cada ambiente);
- Plantas de cobertura;
- Planta de implantação;
- Quadro de áreas;
- RRT OU ART.

Conceição do Castelo/ES, 30 de junho de 2022.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal de Conceição do Castelo

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1361

educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIANO SPADETTO
CIDADÃO
assinado em 30/06/2022 11:36:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2022 11:36:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHRISTIANO SPADETTO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PF9SGG>

